



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº. 2.928, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Autor do Projeto de Lei:
Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº. 2.698, DE 16 DE MAIO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A DATA DE FUNDAÇÃO DA “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA QUILOMBOLA ESPORTE CLUBE GRAÚNA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.698, de 16 de maio de 2013, que declara de Utilidade Pública a “Associação Esportiva Quilombola Esporte Clube Graúna”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Itapemirim, a “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA QUILOMBOLA ESPORTE CLUBE GRAÚNA” entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada no dia 1º de maio de 1955, inscrita no CNPJ nº 16.896.178/0001-00, com sede e foro neste Município.”

.....
..... (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 29 de março de 2016.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal